



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO Nº
02/2022 AO AO
CONTRATO Nº 80/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS E A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE)

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-3698675, SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01 e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante denominada FUNARBE, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor Rodrigo Gava, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº M-4.623.812, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 644.357.686-15, tendo em vista a solicitação de Alteração de Plano de Trabalho constante do processo SEI nº **23209.001990/2022-86** e em observância às disposições da Lei Federais nº 8.666/93 e 8.958/94, e pelos Decretos nº 7.423/10 e nº 8.241/14, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 80/2021**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Contrato nº. 80/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Contrato nº. 80/2021, processo originário SEI nº. 23208.003941/2021-15, conforme documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho CBA-DCL (SEI nº 1150662)" anexado ao processo SEI nº. 23209.001990/2022-86.

2.2 - Trata-se da alteração de itens do plano de aplicação da "Meta 6 - Apoio ao Grupo de Pesquisa 'GPq Canastra' (Campus Bambuí)", sem acréscimo de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato nº 80/2021.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 13/04/2022, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 19/04/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 10/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 11/05/2022, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 11/05/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1161596** e o código CRC **1B61DEE0**.

23209.001990/2022-86

1161596v1